CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 17, II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Felipe Rodrigues Ribeiro: diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. André Peixoto de Toledo: diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de compliance, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Declaração prestada abaixo.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaração prestada abaixo.
2. Histórico da empresa[1]	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Fulwood Capital Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Fulwood Gestão") é uma sociedade empresária limitada, constituída em 13 de setembro de 2024 e tem por objeto social a gestão profissional de recursos de terceiros, os quais consistem em fundos de investimento em funcionamento nos termos da Resolução

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. A Fulwood Gestão faz parte do Grupo Fulwood, que iniciou sua história em 1996, quando Gilson Schilis e Ivone Pasmanik Schilis, deram início às atividades no setor imobiliário e constituíram a sociedade "Fulwood Investimentos e Participações Ltda.", então denominada "G.S. Empreendimentos Ltda.", para atuar no mercado de administração de imóveis próprios e de terceiros. Atualmente, a Fulwood S.A., uma das comapanhias do Grupo Fulwood, possui mais de 1.092.000 m^2 de galpões desenvolvidos. A Fulwood Gestão conta com uma equipe de profissionais com ampla experiência no mercado nacional, dedicada a oferecer soluções inovadoras e personalizadas para seus clientes, com um compromisso contínuo com a integridade, transparência e inovação.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável, tendo em vista que a Fulwood Gestão foi constituída em 13 de setembro de 2024, de forma que não houve outros eventos societários nos últimos 5 (cinco) anos.
b. escopo das atividades	O objeto social da Fulwood Gestão engloba **(i)** o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos das resoluções aplicáveis da CVM, em especial a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	de 2021 ("Resolução CVM nº 21/21") e suas posteriores alterações; e **(ii)** a prestação de serviços de consultoria especializada, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento imobiliário desde que não configurem atividade regulamentada privativa de consultor de valores mobiliários junto à CVM.
c. recursos humanos e computacionais	Tendo em vista que a Fulwood Gestão está em fase de constituição, não houve qualquer alteração de seus recursos humanos e computacionais nos últimos 5 anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As atividades de administração de carteira de valores mobiliários desempenhadas pela Fulwood Gestão são objeto de legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro. Em atendimento às normas acima mencionadas, a Fulwood Gestão adota regras, procedimentos e controles internos no exercício de suas atividades (coletivamente, "Políticas"), quais sejam: **(i)** Código de Ética; **(ii)** Manual de Compliance; **(iii)** Política de Treinamento; **(iv)** Plano de Continuidade de Negócios; **(v)** Política de Exercício de Direito de Voto; **(vi)** Política de Aquisição de Crédito Privado; e **(vii)** Política de Decisão, Alocação de Ativos e Divisão de Ordens.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	As Políticas serão revisadas anualmente e seus respectivos conteúdos serão alterados na medida em que houver necessidade de atualização.
3. Recursos humanos[2]	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	02 (dois) sócios.
b. número de empregados	A Fulwood Gestão, inicialmente e sem prejuízo da contratação de empregados dedicados exclusivamente à Fulwood Gestão, quando suas operações demandarem, conta com 08 (oito) colaboradores, sendo três (três) colaboradores com função fixa e 05 (cinco) diretores estatutários.
c. número de terceirizados	Não há.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. Felipe Rodrigues Ribeiro é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Fulwood Gestão. No momento, a Fulwood Gestão não possui outros prepostos ou empregados que atuem na prestação de serviços de administrador de carteira de valores mobiliários.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Felipe Rodrigues Ribeiro, diretor de gestão de carteiras valores mobiliários.
4. Auditores	

[2] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável, tendo em vista que, nesta data, a Fulwood Gestão não possui auditor independente contratado.
a. nome empresarial	Não aplicável, tendo em vista o exposto no item 4.1 acima.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, tendo em vista o exposto no item 4.1 acima.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, tendo em vista o exposto no item 4.1 acima.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável. A Fulwood Gestão não mantem ativos sob gestão na data de referência.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável. A Fulwood Gestão não mantem ativos sob gestão na data de referência. .
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução3	Não aplicável, considerando que a Fulwood Gestão atuará na categoria "gestor de recursos".

[3] A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Fulwood Gestão prestará o serviço de administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestora discricionária de recursos, com foco na gestão de fundos de investimentos imobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Fulwood Gestão busca atuar na gestão de fundos estruturados, com o objetivo de realizar investimentos no mercado imobiliário, os quais comumente são operacionalizados por meio de fundos de investimento imobiliário, regidos pela Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial no seu Anexo Normativo III.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os tipos de valores mobiliários objeto de gestão pela Fulwood Gestão serão títulos, valores mobiliários ou ativos que podem ser objeto de investimento por fundos de investimento imobiliário e outros veículos permitidos, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Fulwood Gestão não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A principal atividade da Fulwood Gestão é a prestação de serviços de gestão

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, por meio da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil. O objeto social da Fulwood Gestão também prevê a atividade de prestação de serviços de consultoria especializada, a qual poderá ser prestada incidentalmente à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, podendo a Fulwood Gestão oferecer aos seus clientes consultoria especializada relacionada aos ativos imobiliários sob sua gestão, desde que não configure atividade regulamentada privativa de consultor de valores mobiliários credenciado junto a CVM. Em relação a tal atividade, esclarece-se que ela é inerente e indissociável às atividades desempenhadas no escopo de atuação da gestão de recursos, sendo, portanto, oferecidas de forma complementar e no âmbito da efetiva gestão da carteira dos fundos de investimento e outros veículos devidamente regulamentados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Fulwood S.A. tem como principais atividades o seguinte: (i) a administração e gestão de imóveis próprios e de terceiros; (ii) a comercialização (compra e venda) e locação de imóveis próprios; (iii) a realização de atividades de consultoria e assessoria na área imobiliária; (iv) a realização de atividades de consultoria, organização, programação e assessoria nas

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	áreas financeiras e administrativas; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos4 e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui quaisquer Investidores.
b. número de investidores, dividido por:	Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui Investidores.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A

[4] Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui recursos financeiros sob a sua administração.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui recursos financeiros sob a sua administração aplicados em ativos no exterior.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui recursos financeiros sob a sua administração.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, Fulwood Gestão não possui recursos financeiros sob a sua administração ou quaisquer investidores.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui recursos financeiros sob a sua administração.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, considerando que a Fulwood Gestão atuará na categoria "gestor de recursos".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Fulwood Gestão julgue relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controlador direto da Fulwood Gestão é a Fulwood S.A., conforme indicado no item 3 acima. A Fulwood Gestão não possui controladores indiretos.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	FW5 Participações LTDA FW6 Empreendimentos Imobiliários S.A. FW7 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW8 Empreendimentos Imobiliários LTDA

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	FW10 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW11 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW12 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW14 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW16 Empreendimentos Imobiliários S.A. FW17 Empreendimentos Imobiliários S.A. FW18 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW19 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW20 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW21 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW22 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW23 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW24 Empreendimentos Imobiliários LTDA FW26 Empreendimentos Imobiliários LTDA FWI Empreendimentos Imobiliários LTDA FW Administração de Bens LTDA
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Fulwood Gestão optou por não divulgar as informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação.
8. Estrutura operacional e administrativa[5]	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

[5] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A administração da Gestora é composta da seguinte maneira: (i) 1 (um) "Diretor de Gestão, o Sr. Felipe Rodrigues Ribeiro, responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21; e (ii) 1 (um) "Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo", o Sr. André Peixoto de Toledo, responsável **(i)** pela análise e gestão dos riscos das carteiras de investimento geridas pela Fulwood Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso V, Resolução CVM 21, **(ii)** pelo cumprimento das regras, Políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*) da Fulwood Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e **(iii)** pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Fulwood Gestão para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo – PLD/FT, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30").
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há comitês. A Fulwood Gestão tem suas atividades internas organizadas pelos seus diretores estatutários, com base nas atribuições a eles conferidas seus documentos constitutivos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Sr. Gilson Schilis, Diretor Presidente, é responsável pela condução estratégica da gestora, além de representar a companhia perante terceiros, zelar pelas boas práticas de governança e garantir o alinhamento

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	entre a estratégia de negócios e a capacidade operacional da instituição . O Sr. Felipe Rodrigues Ribeiro, Diretor de Gestão, é responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4°, inciso III, da Resolução CVM 21. O Sr. André Peixoto de Toledo, Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo, é responsável (i) pela análise e gestão dos riscos das carteiras de investimentos geridas pela Fulwood Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso V, Resolução CVM 21, (ii) pelo cumprimento das regras, Políticas, procedimentos e controles internos (compliance) da Fulwood Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Fulwood Gestão para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 30. A Sra. Mariana Schilis Viotti e o Sr. Fernando Pasmanik Schilis, Diretores sem Designação Específica, responsáveis pela condução e supervisão das atividades definidas pela Gestora, assegurando a execução das estratégias aprovadas, atuando em conjunto com a diretoria executiva para a adoção das melhores práticas de governança e gestão. Os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Fulwood Gestão ou que a exonerem de

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	obrigações para com terceiros e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados da seguinte forma: (i) do Diretor Presidente ou do Diretor de Gestão, isoladamente, na prática de quaisquer atos, incluindo os atos de competência do Diretor de Gestão; (ii) conjunta do Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo e do Diretor de Gestão, na prática de atos de competência do Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo; (iii) conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, observadas as demais disposições previstas no Contrato Social da companhia; e (iv) assinatura isolada de um procurador, nos limites definidos no respectivo instrumento de mandato.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Fulwood Gestão entende que a descrição acima é suficiente para compreensão da sua estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Felipe Rodrigues Ribeiro ("Felipe") André Peixoto de Toledo ("André")

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b. idade	Felipe: 36 anos. André: 48 anos
c. profissão	Felipe: Engenheiro Civil. André: Advogado.
d. CPF ou número do passaporte	Felipe: 903.769.512-49 André: 262.456.898-05
e. cargo ocupado	Felipe: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. André: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos.
f. data da posse	Felipe: 12 de março de 2026 André: 12 de março de 2026
g. prazo do mandato	Felipe: Indeterminado André: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Felipe: N/A. André: Diretor Jurídico.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Engenharia Civil, Universidade da Amazônia – Concluído em jan/2012.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	MBA Executivo em Finanças Corporativas, Fundação Getúlio Vargas – Concluído em ago/2019.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Em processo de obtenção de autorização perante a Comissão de Valores Mobiliários para prestação de serviços de administrador de carteira de valores mobiliários e diretor de gestão de valores mobiliários. Certificação ANBIMA CFG obtida a partir da de realização de exame, ativa desde 22 de novembro de 2022. Certificação ANBIMA CGE obtida a partir da de realização de exame, ativa desde 02 de março de 2023.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	1. Fulwood Capital Partners Gestora de Recursos Ltda. 2. Rio Bravo Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	1. Real Estate Portfolo Manager. Dentro do grupo atua como Diretor de Gestão no âmbito da Fulwood Capital Partners, braço dedicado à gestão de recursos de terceiros, sendo responsável pela definição e execução das políticas de investimento, supervisão da gestão de carteiras, acompanhamento de riscos, garantia de aderência regulatória e participação nos processos decisórios estratégicos relacionados à estruturação e gestão de veículos de investimento imobiliário. 2. Analista de Portfólio Sênior. Durante a experiência, esteve envolvido nos processos de originação, análise, modelagem econômico-financeira,

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	estruturação de operações e definição de estratégias de investimento e desinvestimento. Teve vivência recorrente em ambientes de governança, com participação em comitês de investimento e interação com administradores fiduciários, assessores jurídicos, auditores independentes e demais prestadores de serviço, sempre em conformidade com a regulamentação da CVM e com as melhores práticas de gestão de riscos e controles internos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	1. A Fulwood Capital Partners Gestora de Recursos Ltda. realiza a gestão profissional de recursos de terceiros, os quais consistem em fundos de investimento em funcionamento nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. 2. A Rio Bravo é uma gestora de recursos independente, focada em quatro estratégias de investimento: fundos imobiliários, renda fixa, *private equity* e multimercados.
• datas de entrada e saída do cargo	1. Jan/2026 – Atual. 2. Out/2020 – Dez/2025.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie – Concluído em 2003.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	Especialização em Direito Empresarial, Fundação Getúlio Vargas – Concluído em 2005.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, sob o nº 221928.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	1. Fulwood S.A. 2. Fulwood Capital Partners Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	1. Diretor jurídico, com foco em governança estruturação societária e suporte às operações estratégicas do grupo. 2. Como Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, é responsável (i) pela análise e gestão dos riscos das carteiras de investimento geridas pela Canary, nos termos do artigo 4º, inciso V, Resolução CVM 21, (ii) pelo cumprimento das regras, Políticas, procedimentos e controles internos (compliance) da Fulwood, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Canary para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo – PLD/FT, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 50.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	1. A Fulwood incorpora e faz a gestão de galpões e de condomínios logísticos e industriais, desde 1994, gerando valor para investidores e empresas, seja na

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	participação ou na utilização de seus empreendimentos. 2. Gestão profissional de recursos de terceiros, os quais consistem em fundos de investimento em funcionamento nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.
• datas de entrada e saída do cargo	1. Jan/2024 – Atual (o profissional integra o quadro da Gestora desde a sua fase pré-operacional); 2. Fev/2021 – Atual.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Fulwood Gestão não realizará a atividade de distribuição.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) diretor estatutário e 01 (um) gerente.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, incluindo os fundos de investimento sob gestão da Fulwood Gestão.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises *bottom-up* e *top-down*. Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo. Todas as análises realizadas pela equipe de gestão de ativos são feitas com base em modelos proprietários, tendo em vista qual tipo de ativo está sendo operado. Para a implementação das rotinas acima, a Fulwood Gestão utiliza ferramentas proprietárias desenvolvidas em ambiente Excel e bases de dados públicas de mercado para: • Modelagem financeira de ativos; • Análise de viabilidade econômica; • Acompanhamento de indicadores operacionais e financeiros. Adicionalmente, são utilizados relatórios de mercado, bases públicas e materiais de terceiros como suporte à análise e tomada de decisão de investimento.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. quantidade de profissionais	01 (um) diretor estatutário e 01 (um) gerente.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é responsável por assegurar, por meio de um controle interno adequado, o cumprimento permanente das regras, políticas e regulamentos atuais relacionados aos diferentes tipos de investimentos e à atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da Fulwood Gestão no exercício de suas atividades de **(i)** gestão de recursos de terceiros, de acordo com a Resolução CVM 21 e/ou **(ii)** consultoria especializada, observado o indicado abaixo. Adicionalmente, é também responsabilidade do departamento de Compliance a fiscalização diária e aplicação das Políticas. Para fins de clareza, a atividade de consultoria acima referida diz respeito aos serviços de consultoria previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimentos imobiliário, que não configuram atividade regulamentada privativa de consultor de valores mobiliários junto à CVM. A Fulwood Gestão, atualmente, não presta este serviço, no entanto, caso venha a fazê-lo, o fará de maneira incidental e acessória à sua atividade de gestão de recursos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Fulwood Gestão utiliza ferramentas corporativas e controles proprietários para suportar suas atividades de monitoramento, acompanhamento regulatório e supervisão de processos internos. Atualmente, os controles são realizados por meio de planilhas estruturadas e registros internos, bem como pela

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	utilização do ambiente Microsoft 365, incluindo SharePoint e OneDrive, para armazenamento, organização, compartilhamento e controle de acesso às informações e documentos corporativos. Tais ferramentas permitem a manutenção de evidências, rastreabilidade das atividades executadas, versionamento de documentos e acompanhamento das obrigações regulatórias aplicáveis. Para suporte às rotinas de diligência e monitoramento de terceiros, a gestora realiza consultas a bases públicas, pesquisas em fontes abertas e verificações reputacionais (*"background checks"*), incluindo análise de informações cadastrais, regulatórias e de mídia disponível ao público. Em alguns casos, há a contratação pontual de empresas de monitoramento, como por exemplo a CONFIDE. O monitoramento das atividades realizadas por terceiros para a Fulwood Gestão, assim como os próprios terceiros, é de responsabilidade da área que solicitou a contratação. O monitoramento deve ser contínuo durante a vigência da contratação, e o terceiro avaliado proporcionalmente ao serviço prestado, com ênfase em eventuais disparidades de tempo, qualidade e quantidade esperada. Além disso, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Fulwood Gestão, e os respectivos relatórios devem ser enviados para a Equipe de Compliance. No caso de qualquer fato novo ou mudança significativa, é possível reavaliar a contratação de terceiros. É importante notar que este monitoramento se baseia no princípio dos melhores esforços, já que

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	a Fulwood Gestão e seus empregados não podem estar presentes no dia a dia de terceiros contratados a todo tempo. Todos os manuais, relatórios, atas e outros documentos relacionados a essa seleção de terceiros serão mantidos em arquivos físicos ou armazenados digitalmente no escritório da Fulwood Gestão por um mínimo de cinco (05) anos. Vale mencionar que, devido às regras estabelecidas na atual regulamentação e autorregulamentação, a Fulwood Gestão adotará medidas prévias de *due diligence* para a contratação e monitoramento de terceiros relacionados à tecnologia, sistemas e/ou infraestrutura de informação, visando à proteção de dados. Os critérios e processos aqui estabelecidos visam proporcionar o mínimo indispensável de segurança operacional e jurídica, evitando conflitos de interesse de forma a manter a Fulwood Gestão em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros e outras normas e regras aplicáveis à matéria.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As responsabilidades e atividades da área de Compliance são conduzidas diretamente pelo Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, sem submissão ou interferência de outras divisões. O referido Diretor detém plena autonomia organizacional e orçamentária para supervisionar e controlar as ações de todos os colaboradores da Fulwood Gestão, com acesso ilimitado e desimpedido a todos os dados mantidos pela Fulwood Gestão.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) diretor estatutário e 01 (um) gerente.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de riscos da Fulwood Gestão é responsável pelo monitoramento e supervisão dos riscos aos quais as carteiras de investimentos geridas pela Fulwood Gestão estejam submetidas. A avaliação se debruça, dentre outros critérios, sob (i) o monitoramento da gestão de ativos, (ii) o desempenho das carteiras geridas e (iii) cumprimento das Políticas, regras e autorregulamentações aplicáveis. As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm como objetivo a mitigação e/ou anulação dos riscos envolvidos nas atividades desempenhadas pela Fulwood Gestão, respeitando-se o perfil de risco dos investidores, bem como a política de investimentos dos portfolios sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Fulwood Gestão estabelece atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos para a mitigação e/ou anulação dos riscos envolvidos nas atividades desempenhadas pela Fulwood Gestão. Além disso, a Fulwood Gestão possui procedimentos para sua segurança cibernética, estabelecendo processos internos geridos pela área de Tecnologia da Informação para a mitigação e/ou anulação de potenciais riscos cibernéticos, de dados e outros relacionados. Para implementação das rotinas, a Fulwood Gestão utiliza ferramentas proprietárias desenvolvidas em ambiente de Excel para controle e tratamento de

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	dados relativos à gestão de riscos nas suas operações.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito no item 8.9 (d) acima, as atividades do Diretor de Compliance e Risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos profissionais da área de gestão de recursos, não havendo qualquer tipo de subordinação do Diretor de Compliance e Risco à área de gestão, tampouco ingerência ou participação desse diretor nas decisões de investimento e gestão das carteiras sob responsabilidade da Gestora.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Fulwood Gestão optou por não divulgar as informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria gestor de recursos.
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, uma vez que a Fulwood Gestão não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Fulwood Gestão julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Na data em referência, a Fulwood Gestão não possui quaisquer ativos sob sua gestão. Entretanto, em linha com as práticas de mercado, a Fulwood Gestão pretende cobrar as seguintes taxas, conforme parâmetros de mercado: **(i)** taxa de gestão que poderá variar de 0,5% a 2% ao ano, sobre o total de ativos sobre gestão; e **(ii)** taxa de performance de 20% a 25% sobre o que exceder o *benchmark* aplicável para cada fundo, tendo em vista a característica e perfil de risco do investimento alvo em questão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável. Na data em referência, a Fulwood Gestão não possui quaisquer ativos sob sua gestão.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Fulwood Gestão julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Conforme detalhado na Política de KYC que consta na Política de PLDFT da Fulwood Gestão, a gestora adota uma posição rigorosa e transparente em relação à contratação de seus empregados ou prestadores de serviços. Antes de estabelecer qualquer relacionamento com a Fulwood Gestão, todos os candidatos ou potenciais prestadores de serviços estarão sujeitos a uma investigação razoável por parte da Fulwood Gestão, dentro do escopo de suas responsabilidades sob as leis aplicáveis. Requisitos tais como reputação no mercado e perfil são avaliados, bem como histórico profissional. Além disso, a Fulwood Gestão realiza treinamento contínuo sobre os conceitos contidos nas Políticas, para permitir que as pessoas supervisionadas (assim como fornecedores, quando necessário) tenham conhecimento de todas as atividades que são proibidas e dos princípios que norteiam os negócios da Fulwood Gestão.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados e minimizados com base em consultas e cotações com diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados, a qual também será levada em consideração. A Fulwood Gestão agirá de forma que acredita ser justa e equitativa para com seus investidores, observadas quaisquer

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	restrições e capacidades de investimento de seus fundos de investimento, conforme estabelecidas nos documentos regentes de cada fundo de investimento. Nesse sentido, os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados de acordo com o interesse dos cotistas representados pela Fulwood Gestão, a qual busca as melhores oportunidades de investimento, de acordo com seus critérios e, geralmente, por um processo de *due diligence* para cada oportunidade.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	O *Soft Dollar* é permitido, desde que tenha sido recebido de forma aberta e transparente, com a permissão expressa do respectivo gerente de área. O *Soft Dollar* gerado será utilizado em serviços que auxiliem a administração na tomada de decisões de investimento, sempre no interesse dos investidores, conforme o artigo 18, VI da Resolução CVM 21. Independentemente de valor, o Colaborador Fulwood não pode aceitar presente, dinheiro ou entretenimento oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite que o mesmo possa influenciar o cumprimento dos deveres da Fulwood Gestão. Caso isso venha a ocorrer, o Colaborador Fulwood deverá comunicar imediatamente ao seu supervisor. Os Colaboradores Fulwood devem encaminhar requerimento ao Diretor de Compliance acerca de presentes e situações semelhantes. Dessa forma, o Diretor de Compliance deve ser notificado quando necessário, a fim de que haja uma análise sensata e que mitigue qualquer eventual conflito de interesse, situação

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	difícil ou embaraçosa para a Fulwood Gestão.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Estratégia de Continuidade de Negócios da Fulwood Gestão possui três eixos fundamentais: **(i) Escritório Corporativo e Equipe**. A sede corporativa e a equipe da Fulwood Gestão ficam localizadas em São Paulo, no Brasil. O escritório de São Paulo serve como sede principal para nosso escritório executivo, comunicações corporativas, recursos humanos, finanças e contabilidade, jurídico, fiscal, auditoria interna, conformidade, gestão de investimentos, operações corporativas e serviços de engenharia, sustentabilidade e outros departamentos. Esses departamentos, embora vitais para a Fulwood Gestão numa base contínua, não são considerados de missão crítica para a operação diária de back-office do nosso negócio. No caso de um desastre que torne o escritório de São Paulo inoperante, a equipe trabalhará remotamente em locais dispersos, como residências particulares, hotéis, escritórios de terceiros ou outros locais. **(ii) Departamentos de Missão Crítica**. A Fulwood Gestão reconhece que um desastre que destruísse qualquer um de seus escritórios ou instalações de informática representaria um risco operacional significativo. Para mitigar esse risco, a Fulwood Gestão possui políticas e procedimentos que constituem um programa corporativo de continuidade de negócios. O escritório de São Paulo serve como local principal para nossos departamentos de missão crítica, incluindo gestão de caixa, serviços corporativos,

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	vendas internas de mercado de capitais, tecnologia da Informação, folha de pagamento e gestão de risco. Existem planos documentados e testados em vigor para cada um desses departamentos. Redundâncias foram implementadas e testadas para estas funções operacionais críticas. **(iii) Operações internacionais de data center**. Todas as operações da Fulwood Gestão estão localizadas em um provedor baseado em nuvem. As aplicações são protegidas por servidores redundantes sempre que possível, e os sistemas críticos são hospedados em locais físicos separados dentro da infraestrutura do provedor de nuvem. O parceiro técnico da Fulwood Gestão também mantém uma infraestrutura secundária de recuperação de desastres no mesmo provedor de nuvem, mas em um local geograficamente diferente. Os parceiros técnicos mantêm backups como parte da estratégia operacional do provedor de nuvem. O provedor de nuvem é responsável por garantir o tempo de atividade e as condições operacionais ideais para o hardware que hospeda em nome da Fulwood Gestão e de seus parceiros técnicos.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Inicialmente, é importante notar que a Fulwood Gestão somente fará a gestão de fundos fechados, mas no caso da Fulwood Gestão estabelecer seus próprios fundos abertos, o disposto abaixo será aplicado. Quando uma posição é estruturada para um fundo, haverá sempre a preocupação, por parte dos gestores, em medir as

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	potenciais retiradas do fundo antes do valor e liquidez das posições detidas. Assim, cada fundo de investimento deverá monitorar todas as operações realizadas, controlar seu fluxo de caixa e observar as métricas mínimas de liquidez a serem descritas em seu próprio regulamento, que deverá definir os níveis de liquidez considerando o prazo de resgate dos fundos e a pulverização do passivo. Em termos gerais, o controle de liquidez será feito através das projeções de fluxo de caixa, nas quais serão contabilizados os passivos previstos, e serão considerados os testes de estresse como um resgate antecipado de uma quantia significativa de seu patrimônio líquido. Para cada tipo de ativo, será previsto o dia do impacto da liquidação do mesmo no caixa dos Fundos de Investimento. Além disso, os fundos de investimento devem não apenas analisar e controlar a liquidez de seus ativos, mas também sua capacidade de os transformar em dinheiro.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, uma vez que a Fulwood não realizará atividades de distribuição.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	O endereço da página da Fulwood Gestão na rede mundial de computadores é o: https://www.fulwood.com.br/fulwood-capital-partners.
11. Contingências[6]	

[6] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, o Diretor da Fulwood Gestão responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo, e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, a Fulwood Gestão não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de	Na data deste Formulário de Referência, o diretor da Fulwood Gestão responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Declaração prestada abaixo.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Declaração prestada abaixo.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Declaração prestada abaixo.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Declaração prestada abaixo.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Declaração prestada abaixo.
f. títulos contra si levados a protesto	Declaração prestada abaixo.

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO 1.1.

Eu, **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº4697725, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 903.769.512-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 375, Vila Olímpia, 2º andar, CEP 04551-060, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; e Eu, **ANDRÉ PEIXOTO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 25652333-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 262.456.898-05, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 375, Vila Olímpia, 2º andar, CEP 04551-060, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários , Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de compliance, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro, **DECLARAMOS QUE**:

(i) revimos o Formulário de Referência com data base de 02 de junho de 2026; e

(ii) o conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos meus negócios.

São Paulo, 02 de junho de 2026

FELIPE RODRIGUES RIBEIRO **ANDRÉ PEIXOTO DE TOLEDO**

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECLARAÇÃO 1.2.

Eu, **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº4697725, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 903.769.512-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 375, Vila Olímpia, 2º andar, CEP 04551-060, **DECLARO** que:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

(iv) não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tenho títulos levados a protesto contra mim.

São Paulo, 02 de junho de 2026

FELIPE RODRIGUES RIBEIRO

D4Sign c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

40 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de June de 2026, 10:20:36

07 [RECOLHER ASSINATURA] Anexo e 1 - Formulário de Referência RCVM 21 - Fulwood pdf

Código do documento c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613

Assinaturas

Felipe Rodrigues Ribeiro
felipe.ribeiro@fulwoodcp.com.br
Assinou

Felipe Rodrigues Ribeiro

André Peixoto de Toledo
andre.toledo@fulwood.com.br
Assinou

André Peixoto de Toledo

Eventos do documento

03 Jun 2026, 09:44:12
Documento c93486bb-d4e0-4c5d-810b-6548efdbd613 **criado** por DAVID CALCAGNO IENSEN (e0de2acc-a00a-436a-854f-11e63333e695). Email:david.iensen@fulwood.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-03T09:44:12-03:00

03 Jun 2026, 09:54:51
Assinaturas **iniciadas** por DAVID CALCAGNO IENSEN (e0de2acc-a00a-436a-854f-11e63333e695). Email: david.iensen@fulwood.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-03T09:54:51-03:00

03 Jun 2026, 09:55:34
FELIPE RODRIGUES RIBEIRO **Assinou** - Email: felipe.ribeiro@fulwoodcp.com.br - IP: 177.76.122.169 (ip-177-76-122-169.user.vivozap.com.br porta: 25658) - Documento de identificação informado: 903.769.512-49 - DATE_ATOM: 2026-06-03T09:55:34-03:00

03 Jun 2026, 10:18:31
ANDRÉ PEIXOTO DE TOLEDO **Assinou** (68b64763-ff5c-48d5-bf23-d7c523f31cb5) - Email: andre.toledo@fulwood.com.br - IP: 177.76.122.169 (ip-177-76-122-169.user.vivozap.com.br porta: 22258) - Documento de identificação informado: 262.456.898-05 - DATE_ATOM: 2026-06-03T10:18:31-03:00

Hash do documento original
(SHA256):46a74d92f91e9a35b345e22150dc460b05cfdb56bf154179cb7cb2e79dcb323a
(SHA512):d51eeaaeb97955c187a9fdd62490df6d694e33ffd19aa0febbc1404221a0df3c638936632548b6d2f4999ddf0323955e495acc08d2cf58acada83c165e105faa

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.